



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
MACAÍBA
Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 697 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 18 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2014
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da documentação apresentada foi decidido pela habilitação da Clínica Edvaldo Guimarães Ltda – ME. Macaíba/RN, 18 de Novembro de 2014. Maria do Socorro O. da Luz – Presidente da CPL/PMM.

LEI

Lei nº 1.720/2014*

Dispõe sobre o Registro e Licenciamento de ciclomotores na circunscrição do Município de Macaíba/RN, nos termos dos artigos 24 e 129 do Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, através do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, nos termos do artigo 129 do Código de Trânsito Brasileiro, fará o Registro e Licenciamento de ciclomotores na circunscrição do Município de Macaíba/RN, nos termos desta lei.

Art. 2º Para a identificação do ciclomotor e expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, nos termos do art. 129 do CTB, aplicar-se-á no que couber a legislação aplicável aos demais veículos automotores de duas ou três rodas.

Art. 3º Os veículos ciclomotores adquiridos anteriormente à edição desta lei deverão ser regularizados no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da sua vigência.

Art. 4º O Poder Executivo, através do Órgão Executivo de Trânsito do Município, fica autorizado a firmar os convênios necessários e indispensáveis à consecução dos objetivos desta Lei, com os demais órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente com o DETRAN/RN.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo,

no que couber, e entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 14 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

PORTARIAS

PORTARIA Nº006/2014

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder2 (duas) diárias ao Sr. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, inscrito na Matrícula nº 110271-0, CPF:014.094.544-01, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, durante os dias 11 e 12/12/2014, a fim de participar do Curso de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 18 de novembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE GOMES DE PAULA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº007/2014

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder2 (duas) diárias a Sra. ISABEL KALINE DA SILVEIRA, Chefe de Análise de Projeto, inscrita na Matrícula nº 110773-9, CPF:013.699.744-93, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, durante os dias 11 e 12/12/2014, a fim de participar do Curso de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 18 de novembro de 2014.

JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº008/2014

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder2 (duas) diárias a Sra. STEPHANE MELINA

SOUZA GOMES, Gestora do Setor de Licença Ambiental, inscrita na Matrícula nº 110190-0, CPF:069.108.594-30, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, durante os dias 11 e 12/12/2014, a fim de participar do Curso de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo,
em 18 de novembro de 2014.

JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 009/2014

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder (duas) diárias ao Sr. SERGIO ALEX BARRETO VITAL, Analista Municipal, inscrito na Matrícula nº 10331-4, CPF:034.125.584-00, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, durante os dias 11 e 12/12/2014, a fim de participar do Curso de EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 18 de novembro de 2014.

JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 410/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei

Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3255/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, matrícula nº 0013277-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/10/2014 a 26/01/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de novembro de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 411/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 7455/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva SILVIA HELENA BEZERRA CUNHA DE ARAUJO, matrícula nº 0015199-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora nível II P, Classe E, na escola José Arinaldo Alves, pelo período de 26/10/2014 a 24/11/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de novembro de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 412/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 8182/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo NILDO RAIMUNDO DE PAIVA JUNIOR, matrícula nº 0035521-1, ocupante do cargo de Professor, nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Bartolomeu Fagundes, pelo período de 09/10/2014 a 07/11/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de novembro de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 413/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4659/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARLY

TARGINO GOMES, matrícula nº 0013730-1, ocupante do Professora nível II P, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, pelo período de 20/10/2014 a 18/12/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de novembro de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 414/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5791/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo WELCK-

SON CHARLES BRITO DA SILVA, matrícula nº 0101761-1, ocupante do cargo de Professor, nível I, A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 12/11/2014 a 31/01/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2014.

Macaíba – RN, 14 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E
MACAÍBA

Ouvidoria: 3271-6518

ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br